



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER CMAS Nº 005/2026

Em cumprimento ao Artigo 2º Inciso V da Lei Municipal 3.148/2025;

Considerando a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social que tratou do assunto, em 27 de julho de 2026;

Considerando a análise dos autos constantes do processo administrativo nº 16.685/2026 – Prestação de Contas relativa ao Termo de Colaboração nº 002/2025 - SEMAS – Segunda Parcela, relativa ao período de janeiro e março de 2026, do repasse financeiro concedido pelo Município de Rio das Ostras, no valor de R\$ 211.200,00, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social à Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva através do processo nº 13.430/2025;

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal 3.148/2025, considerando o Relatório de análise de prestação de Contas de recursos concedidos, elaborado e aprovado, pela Controladoria Geral do Município – CGM às folhas 398/403 do Processo nº 16.685/2026;

Considerando que a SEMFAZ opina pela aprovação das contas na folha 397.

Mediante decisão, o Conselho Municipal de Assistência Social no cumprimento do exercício do controle social, **APROVA** a prestação de contas, conforme analisado e indicado pela CGM e SEMFAZ.

Rio das Ostras, 27 de julho de 2026.

**Helena Bento Duarte**  
**Presidente do CMAS**